

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6660/04 N.º 1633 de 12/09/04
de 03 de setembro de 2004

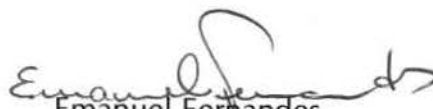
Institui o Dia Municipal da Conselheira e do Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de São José dos Campos.

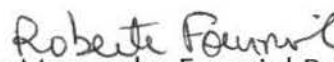
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui o Dia Municipal da Conselheira e do Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de São José dos Campos que será comemorado no dia 12 de outubro, anualmente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de setembro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

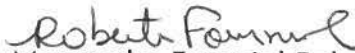


Braz Alves de Siqueira Filho
Secretário de Desenvolvimento Social



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 158/04 de autoria do Vereador Osmar Ferreira)